



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 907/2001

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei municipal nº 898/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 898/2000, datada de 11 de agosto de 2000.

Art.2º - A revogação de que trata o artigo anterior, justifica-se pelo fato da referida Lei contrariar os princípios norteadores do direito: moralidade, impessoalidade, legalidade, principalmente contrariar o que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, sancionada 03 (três) meses antes da sanção da Lei Municipal nº 898/2000, ora atacada.

Art.3º - Ficam nulos todo e qualquer benefício que tenha sido concedido pela Lei Municipal nº 898/2000, anteriormente a presente Lei de Revogação.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal da Ilha de Itamaracá, aos 09 dias do mês de março de 2001.

MARCUS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS

- Prefeito -